



MUNICÍPIO DE LAJES DAS FLORES  
9960-431 LAJES DAS FLORES

Exm<sup>a</sup> Senhora  
Presidente da Comissão Permanente  
de Assuntos Sociais  
Assembleia Legislativa Regional  
Rua Marcelino Lima  
9901-858 HORTA

Sua referência  
Nº.  
Pº.

Sua comunicação de

Nossa referência  
Nº. 289/GA/2011  
pº.

Data  
2011-09-13

**Assunto: Emissão de parecer – Projecto de Resolução nº 52/2011 – “Recomenda ao Governo Regional que garanta a abertura do 3º ciclo do ensino básico no Estabelecimento Educativo das Lajes da Escola Básica e Secundária das Flores”**

Reunida a Câmara Municipal das Lajes das Flores em 12 de Setembro foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável ao presente projecto de Resolução nº 52/2011 da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, dada a inquestionável relevância para o interesse público subjacente e à significativa melhoria da qualidade de vida dos agregados familiares das Lajes das Flores.

Aproveito para manifestar, pessoal e institucionalmente a V. Ex<sup>a</sup>, que este Município se regozija com a aprovação de qualquer proposta válida e que alinhe pela defesa dos superiores interesses públicos que presidem à dignificação das condições de vida elementares de todos os florentinos, venham essas propostas de onde vierem - no caso, que se saúda, de força político-partidária distinta da maioria política representativa dos competentes órgãos municipais das Lajes das Flores."

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

João António Vieira Lourenço

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3048 Proc. N.º 109
Data:	011 / 09 / 15 52/011